



MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO PMS Nº 102/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº PMS Nº 22/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
(Sequência 02)

Transcorrido o prazo recursal sem manifestação acerca das decisões exaradas na sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação, presentes os membros da comissão, que abaixo subscrevem, foi aberta a sessão, no dia 05/12/2022 às 09h00min, para análise e julgamento dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas HABILITADAS.

Ato contínuo, após conferência quanto à inviolabilidade do envelope único contendo as propostas das empresas participantes, procedeu-se à análise dos documentos que compõem as propostas de preços, concluindo-se o seguinte:

1) BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 12.218.083/0001-79, apresentou a proposta dentro dos limites e exigências estabelecidos no Edital, no valor de **R\$ 610.244,19 (seiscentos e dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**

2) JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 764.808.799-53, apresentou a proposta dentro dos limites e exigências estabelecidos no Edital, no valor de **R\$ 608.882,74 (seiscentos e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

Segue abaixo a relação da classificação:

Licitante	Valor Proposto	Classificação
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 608.882,74	1º
BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 610.244,19	2º

Finalizando os trabalhos, dá-se parecer favorável à empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.



[Handwritten signatures and initials]



Nesse sentido, em conformidade com a Lei 8.666/93, publica-se o resultado no site da municipalidade, abrindo assim os prazos previstos em Lei para interposição de recurso na fase de abertura das propostas, ficando disponível aos interessados a vista dos autos.

Ressalta-se por fim, que transcorrido o prazo para manifestação e/ou julgamento dos recursos na fase de classificação das propostas, os autos serão encaminhados ao Sr. Prefeito para análise e posterior adjudicação e homologação, ficando intimada a empresa vencedora nos moldes do "item 13" do Edital, a prestar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ofertado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai pelos membros da CPL e licitantes presentes assinada.

Publique-se



FABÍOLA CARDOSO COMIN

Presidente da Comissão de Licitação



BARBARA MARIA BONASSA

Membro CPL



MARCELO MARTINS

Membro da CPL

